



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 230/2025

(Processo Administrativo nº 00053-00099243/2025-92) - Código UASG: 170394

Torna-se público que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sediado no QCG – Quartel do Comando Geral, SAM Lote D Módulo E – Brasília – Distrito Federal - CEP 70620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições, do Departamento de Administração e Logística - CBMDF/DEALF/DICOA, realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#) e do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis.

Data de Início de Propostas (Divulgação): 17/12/2025

Data fim de recebimento de propostas: 23/12/2025 às 08:29

Horário da Fase de Lances: 08h30 às 14h30

Valor previsto para a contratação: R\$ 9.836,96 (nove mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Exclusivamente ME/EPP/Equiparadas: SIM

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de material de consumo odontológico para as atividades de ortodontia da PODON.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. **Caso haja divergência entre a especificação constante no sistema Comprasnet com o Termo de Referência, prevalecerá este último.**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

2.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível gratuitamente na página www.cbm.df.gov.br (clicar em "Transparência / acesso à informação / licitações e Contratos / licitações").

2.3. Somente poderão participar desta dispensa eletrônica as microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, em cumprimento ao art. 48, inciso I, c/c art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem a todas as exigências constantes neste Aviso e seus Anexos, sendo inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O procedimento de ingresso na dispensa eletrônica, bem como o cadastramento de proposta, obedecerão os ritos e as exigências previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Subseção II, da Seção III, Capítulo VIII do Decreto distrital nº 44.330/2023.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, para correção de divergência na qualidade ou quantidade do objeto, sua substituição em prazo indicado no Termo de Referência.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. FASE DE LANCES

4.1. O procedimento da fase de lances na dispensa eletrônica obedecerá os ritos e as exigências previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Subseção III, da Seção III, Capítulo VIII do Decreto distrital nº 44.330/2023.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O julgamento/conformidade da(s) proposta(s) e a habilitação do(s) fornecedor(es), bem como a adjudicação, homologação e a eventual aplicação de sanções, obedecerão os ritos e as exigências previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas Subseções IV e V da Seção III Capítulo VIII do Decreto distrital nº 44.330/2023.

5.2. Encerrada a fase de lances, ficará estabelecido prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado ou negociado.

5.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de contratação por solicitação expressa e justificada do participante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Agente.

5.4. Se houver indícios de inexistência de proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Será desclassificada a(s) proposta(s) que:

- 5.6.1. Contiver vícios insanáveis,
- 5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos,
- 5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação,
- 5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração,
- 5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Os dados inseridos na proposta, como correio eletrônico, número de telefone e fax, serão utilizados para a comunicação oficial entre o CBMDF e a empresa, tanto na fase seleção do fornecedor quanto na fase contratual.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação do(s) fornecedor(es) mais bem classificado(s) serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021 - Capítulo VI;

6.2. A verificação dos documentos de que trata o subtópico 6.1, será realizada em sistemas de cadastro de fornecedores mantidos pelo Distrito Federal ou pelo Governo Federal ou, ainda, em outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes em todos os sistemas.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a documentação ou consulta aos seguintes cadastros:

6.3.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a Licitante fornecido materiais/serviços compatíveis como o objeto desta licitação.

6.3.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, em especial aos constantes nos níveis de cadastramentos II (HABILITAÇÃO JURÍDICA), III (REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL) e IV (REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/DISTRITAL E MUNICIPAL);

6.3.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

6.3.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.3.5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.3.5.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens “6.3.2.”, “6.3.3” e “6.3.4” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site www.receita.fazenda.df.gov.br.

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subtópico 6.3, ou de documentos não constantes dos sistemas de cadastro de fornecedores, o CBMDF solicitará ao vencedor, no prazo estabelecido pelo Agente de contratação, o envio desses complementos por meio do sistema.

6.5. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

6.6. Na hipótese de o(s) fornecedor(es) não atender(em) às exigências para a habilitação, o CBMDF examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

7.2. O(s) fornecedor(es) estará(ão) sujeito(s) às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

7.3. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - atesto, liquidação e pagamento.

7.4. Integram este Aviso de Contratação Direta os seguintes anexos:

7.4.1. ANEXO I – Termo de Referência;

7.4.2. ANEXO II - Modelo de Proposta;

Responsáveis pela condução do certame: 1º Sgt. QBMG-1 JEREMIAS ARAUJO ALVES DA COSTA, matr. 2909391, e a 3º Sgt. QBMG-1 LAYS RODRIGUES DE SOUZA, matr. 1053845, como agentes de contratação da Dispensa Eletrônica e, em eventual impedimento, a 3º Sgt. QBMG-1 FERNANDA LUIZA PETRUS, matr. 1053627, ou a 3º Sgt. QBMG-1 LAYANE DE SOUZA GOMES, matr. 1142641. Telefone (61) 3193-0190. Horário do expediente administrativo: 13h às 19h de segunda a quinta-feira e de 07h às 13h nas sextas-feiras. E-mail da seção: dicoa.sudir@cbm.df.gov.br.

ANEXO I



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Termo de Referência n.º 392/2025 - CBMDF/DIMAT/SEPEC

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 392/2025

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo odontológico para as atividades de ortodontia da PODON, por processo licitatório, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Motivações de fato

A aquisição de insumos faz parte da logística para que o serviço odontológico seja entregue ao seu cliente final, no caso os usuários do sistema de saúde. A logística da PODON trata da criação de valor para seus usuários apenas se possibilitar que os materiais necessários aos atendimentos estejam disponíveis no tempo correto e na PODON assim que forem demandados pelos dentistas. A PODON oferece a seus usuários um pacote produto/serviço, constituído pelos serviços/procedimentos odontológicos e pelos materiais de consumo necessários para sua execução. Dessa forma, a qualidade dos serviços prestados se relaciona de modo intenso com a qualidade da logística, uma vez que para que um serviço seja bem prestado, é imprescindível que o material certo esteja disponível no momento necessário. Caso o material necessário para apoiar a prestação do serviço não esteja presente ou não seja suficiente ou adequado para a atividade, o serviço fica comprometido, bem como a percepção de qualidade, além de poder colocar em risco a saúde do paciente. Dessa maneira, a importância do material de consumo nas atividades da PODON não se mede apenas pelas questões econômicas, mas principalmente pela sua essencialidade, uma vez que a falta de determinado material pode significar o insucesso de uma intervenção em saúde, comprometendo diretamente a atividade-fim da PODON.

Para atender a demanda de atendimentos da PODON há que se manter estoque dos materiais descritos neste TR. O estoque existe porque há um descompasso entre oferta e demanda e quando sua gestão é executada de maneira eficiente, consegue deixar disponível determinado tipo de insumo e material proporcionando segurança para as demandas. É a manutenção dos estoques adequados que irá estabelecer um nível de serviço sustentável para a PODON, dentro de suas condições e capacidades, para a realização de suas atividades finalísticas. Desta maneira, a presente aquisição visa suprir os estoques da PODON de modo que suas atividades não sejam interrompidas, tornando o serviço responsável às suas demandas.

Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora solicitados. A PODON busca a promoção da saúde bucal em toda a família bombeiro militar e em especial busca manter o bombeiro militar apto para o serviço. A missão fim do CBMDF só pode ser cumprida com eficácia, eficiência e excelência caso os bombeiros militares gozem de boa saúde física e mental, e isso inclui a saúde bucal. Não podemos separar as doenças bucais das condições gerais de saúde do ser humano, visto que qualquer problema de origem bucal acarretará em desconforto físico e emocional, prejudicando consideravelmente a saúde geral, gerando influência negativa sobre a capacidade do trabalhador. Dessa maneira, o atendimento na PODON visa também diminuir o absenteísmo no trabalho por causas bucais.

Sem os materiais e instrumentais necessários para os atendimentos, os usuários do sistema de saúde da Policlínica Odontológica ficam limitados quanto as alternativas para tratamento das patologias bucais, causando grande aumento da demanda reprimida, aumento de gastos com resarcimento de despesas em saúde previstos na Portaria de resarcimento em saúde e podendo levar inclusive ao absenteísmo dos bombeiros no trabalho por causas bucais.

A ausência dos materiais solicitados poderá acarretar prejuízos aos tratamentos odontológicos e consequentemente à missão fim do CBMDF.

Os materiais solicitados neste TR representam materiais de consumo ortodônticos, que são utilizados rotineiramente na PODON. Esses materiais são utilizados na especialidade de Ortodontia, ramo da odontologia responsável por diagnosticar, prevenir e corrigir o mau posicionamento dos dentes e dos ossos maxilares.

Motivações de direito

De acordo com o art. 1º do Decreto 7.163/10, o Departamento de Recursos Humanos, DERHU, órgão do CBMDF, tem como atribuição, entre outras, o planejamento, a coordenação e o controle das atividades relacionadas à assistência à saúde, conforme previsto no art. 27 do Decreto 7.163/10. A Diretoria de Saúde, DISAU, é o órgão, subordinado ao DERHU, incumbido das atividades relacionadas com a atenção à saúde do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas. Administrativamente, a Policlínica Odontológica, PODON, é diretamente subordinada à DISAU. A Lei 8.255/91 estipula que os órgãos de apoio atendam às necessidades de pessoal, de material e de serviços de toda a Corporação, realizando sua atividade-meio. A lei 12.086/09 incluiu a PODON na classificação de órgão de apoio ao sistema de saúde da Corporação e definiu sua atribuição de prestar assistência odontológica à família bombeiro militar.

A presente contratação está alinhada ao Plano Estratégico do CBMDF 2025-2030, em especial ao **Objetivo Estratégico nº 5**, que busca garantir infraestrutura logística adequada às atividades operacionais e administrativas, por meio das **Iniciativas 5.2** (aprimoramento das provisões logísticas de suprimentos, bens e serviços das OBMs) e **5.4** (aperfeiçoamento dos processos de compras, contratações e parcerias institucionais). Além disso, contribui para o **Objetivo Estratégico nº 9**, que visa impulsionar a qualidade de vida do bombeiro militar.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos a serem utilizados nesta compra estão previstos no PARF/2025 na natureza de despesa 33.90.30.10

(MATERIAL ODONTOLOGICO), conforme se fez público o Anexo 1 do Suplemento ao Boletim Geral nº BG 096, de 26 de maio de 2025.

A prioridade desta contratação é 27, conforme o disposto no art. 9º da Portaria nº 18/2025, publicada no Suplemento do BG nº 120 de 1º de julho de 2025.

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER COMUM

É possível observar, diante das especificações contidas neste Instrumento que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o inciso II do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as compras, quando pertinente, serão processadas através de Sistema de Registro de Preços e em consonância, o art. 190 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 exemplifica:

Art. 190. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e
- III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

O presente objeto não se enquadra no rol exemplificativo e será processado sem a utilização deste instrumento auxiliar, pois o objeto não apresenta demanda frequente ou recorrente. Trata-se de necessidade pontual, com execução em única contratação. Nestas condições, a adoção do SRP não agrupa eficiência, sendo mais adequada a realização de pregão para contratação imediata.

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	CATMAT	UNDADE DE FORNECIMENTO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	LOCAL DE FORNECIMENTO
GRUPO 1 – BANDAS COM TUBO						

1	<p>Banda Molar Inferior com tubo duplo- Esquerda/Direita 32 (prescrição Roth)</p> <p>Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. O fornecimento com tubos e acessórios elimina a etapa da soldagem. Material: aço inoxidável. Tamanho: Esquerda/Direita 32. Prescrição Roth. Torque -30°. Distal Offset 4°. Slot .022". Arcada: Inferior. Validade: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	05	432586	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 05 embalagens, com 2 unidades	PODON
2	<p>Banda Molar Inferior com tubo duplo- Esquerda/Direita 32,5 (prescrição Roth)</p> <p>Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. O fornecimento com tubos e acessórios elimina a etapa da soldagem. Material: aço inoxidável. Tamanho: Esquerda/Direita 32,5. Prescrição Roth. Torque -30°. Distal Offset 4°. Slot .022". Arcada: Inferior. Validade: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	05	432586	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 05 embalagens, com 2 unidades	PODON

3	<p>Banda Molar Inferior com tubo duplo- Esquerda/Direita 33 (prescrição Roth)</p> <p>Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. O fornecimento com tubos e acessórios elimina a etapa da soldagem. Material: aço inoxidável. Tamanho: Esquerda/Direita 33. Prescrição Roth. Torque -30°. Distal Offset 4°. Slot .022". Arcada: Inferior. Validade: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	40	432586	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 40 embalagens, com 2 unidades	PODON
4	<p>Banda Molar Inferior com tubo duplo- Esquerda/Direita 33,5 (prescrição Roth)</p> <p>Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. O fornecimento com tubos e acessórios elimina a etapa da soldagem. Material: aço inoxidável. Tamanho: Esquerda/Direita 33,5. Prescrição Roth. Torque -30°. Distal Offset 4°. Slot .022". Arcada: Inferior. Validade: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	40	432586	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 40 embalagens, com 2 unidades	PODON
5	<p>Banda Molar Inferior com tubo duplo- Esquerda/Direita 39 (prescrição Roth)</p> <p>Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. O fornecimento com tubos e acessórios elimina a etapa da soldagem. Material: aço inoxidável. Tamanho: Esquerda/Direita 39. Prescrição Roth. Torque -30°. Distal Offset 4°. Slot .022". Arcada: Inferior. Validade: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	60	432586	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 60 embalagens, com 2 unidades	PODON

6	<p>Banda Molar Inferior com tubo duplo- Esquerda/Direita 39,5 (prescrição Roth)</p> <p>Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. O fornecimento com tubos e acessórios elimina a etapa da soldagem. Material: aço inox idáve1. Tamanho: Esquerda/Direita 39,5. Prescrição Roth. Torque -30°. Distal Offset 4°. Slot .022". Arcada: Inferior. Validade: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	60	432586	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 60 embalagens, com 2 unidades	PODON
7	<p>Banda Molar Inferior com tubo duplo- Esquerda/Direita 40 (prescrição Roth)</p> <p>Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. O fornecimento com tubos e acessórios elimina a etapa da soldagem. Material: aço inox idáve1. Tamanho: Esquerda/Direita 40. Prescrição Roth. Torque -30°. Distal Offset 4°. Slot .022". Arcada: Inferior. Validade: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	10	432586	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 10 embalagens, com 2 unidades	PODON

8	<p>Banda Molar Inferior com tubo duplo- Esquerda/Direita 40,5 (prescrição Roth)</p> <p>Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. O fornecimento com tubos e acessórios elimina a etapa da soldagem. Material: aço inoxidável. Tamanho: Esquerda/Direita 40,5. Prescrição Roth. Torque -30°. Distal Offset 4°. Slot .022". Arcada: Inferior. Validade: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	10	432586	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 10 embalagens, com 2 unidades	PODON
9	<p>Banda Molar Inferior com tubo duplo- Esquerda/Direita 42 (prescrição Roth)</p> <p>Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. O fornecimento com tubos e acessórios elimina a etapa da soldagem. Material: aço inoxidável. Tamanho: Esquerda/Direita 42. Prescrição Roth. Torque -30°. Distal Offset 4°. Slot .022". Arcada: Inferior. Validade: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	10	432586	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 10 embalagens, com 2 unidades	PODON
10	<p>Banda Molar Superior com tubo simples - Esquerda/Direita 32 (prescrição Roth)</p> <p>Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. O fornecimento com tubos e acessórios elimina a etapa da soldagem. Material: aço inoxidável. Tamanho: Esquerda/Direita 32. Prescrição: Roth. Torque: 14°. Distal Offset: 14°. Slot: .022". Arcada: Superior Validade: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	05	432586*	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 05 embalagens, com 2 unidades	PODON

11	<p>Banda Molar Superior com tubo simples – Esquerda/Direita 32,5 (prescrição Roth)</p> <p>Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. O fornecimento com tubos e acessórios elimina a etapa da soldagem. Material: aço inoxidável. Tamanho: Esquerda/Direita 32,5. Prescrição: Roth. Torque: 14°. Distal Offset: 14°. Slot: .022". Arcada: Superior Validade: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	05	432586*	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 05 embalagens, com 2 unidades	PODON
12	<p>Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 33 (prescrição Roth)</p> <p>Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. O fornecimento com tubos e acessórios elimina a etapa da soldagem. Material: aço inoxidável. Tamanho: Esquerda/Direita 33. Prescrição: Roth. Torque: 14°. Distal Offset: 14°. Tubo: .045". Slot: .022". Arcada: Superior Validade: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	40	432586*	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 40 embalagens, com 2 unidades	PODON

13	<p>Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 33,5 (prescrição Roth)</p> <p>Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. O fornecimento com tubos e acessórios elimina a etapa da soldagem. Material: aço inox idáve1. Tamanho: Esquerda/Direita 33,5. Prescrição: Roth. Torque: 14°. Distal Offset: 14°. Tubo: .045". Slot: .022". Arcada: Superior Validez: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	40	432586*	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 40 embalagens, com 2 unidades	PODON
14	<p>Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 39 (prescrição Roth)</p> <p>Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. O fornecimento com tubos e acessórios elimina a etapa da soldagem. Material: aço inox idáve1. Tamanho: Esquerda/Direita 39. Prescrição: Roth. Torque: 14°. Distal Offset: 14°. Tubo: .045". Slot: .022". Arcada: Superior Validez: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	60	432586*	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 60 embalagens, com 2 unidades	PODON

15	<p>Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 39,5 (prescrição Roth)</p> <p>Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. O fornecimento com tubos e acessórios elimina a etapa da soldagem. Material: aço inoxidável. Tamanho: Esquerda/Direita 39,5. Prescrição: Roth. Torque: 14°. Distal Offset: 14°. Tubo: .045". Slot: .022". Arcada: Superior Validez: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	60	432586*	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 60 embalagens, com 2 unidades	PODON
16	<p>Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 40 (prescrição Roth)</p> <p>Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. O fornecimento com tubos e acessórios elimina a etapa da soldagem. Material: aço inoxidável. Tamanho: Esquerda/Direita 40. Prescrição: Roth. Torque: 14°. Distal Offset: 14°. Tubo: .045". Slot: .022". Arcada: Superior Validez: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	10	432586*	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 10 embalagens, com 2 unidades	PODON

17	<p>Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 40,5 (prescrição Roth)</p> <p>Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. O fornecimento com tubos e acessórios elimina a etapa da soldagem. Material: aço inoxidável. Tamanho: Esquerda/Direita 40,5. Prescrição: Roth. Torque: 14°. Distal Offset: 14°. Tubo: .045". Slot: .022". Arcada: Superior. Validade: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	10	432586*	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 10 embalagens, com 2 unidades	PODON
18	<p>Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 42 (prescrição Roth)</p> <p>Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. O fornecimento com tubos e acessórios elimina a etapa da soldagem. Material: aço inoxidável. Tamanho: Esquerda/Direita 42. Prescrição: Roth. Torque: 14°. Distal Offset: 14°. Tubo: .045". Slot: .022". Arcada: Superior. Validade: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 2 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	10	432586*	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 10 embalagens, com 2 unidades	PODON
GRUPO 2 – FIO E CORRENTE						

19	<p>Corrente para contenção lingual Soft (Vermelha) Infinity</p> <p>Indicado para o tratamento ortodôntico, possui total flexibilidade, ideal para adaptação perfeita, facilitando a colagem da contenção na posição escolhida pelo ortodontista. Confeccionado em aço inoxidável. Validade: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 1 rolo de 1 metro.</p> <p>Tipo: Infinity orthodontica ou de qualidade superior</p>	03	431942	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 03 embalagens.	PODON
20	<p>Corrente para contenção lingual Hard (AZUL) Infinity</p> <p>Indicado para o tratamento ortodôntico, possui total flexibilidade, ideal para adaptação perfeita, facilitando a colagem da contenção na posição escolhida pelo ortodontista. Confeccionado em aço inoxidável. Validade: 75 % do prazo total de validade. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 1 rolo de 1 metro.</p> <p>Tipo: Infinity orthodontica ou de qualidade superior</p>	03	431942	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 03 embalagens.	PODON
21	<p>Fio amarrilho CrNi Redondo □ 0,25mm (.010") – Rolo 50g</p> <p>Próprio para o uso em amarrações conjugadas e demais fixações dentárias. O fio ortodôntico em rolo permite facilidade de confecção pelo profissional. Características adicionais: fio de aço CrNi. Diâmetro 0,10" ou 0,25 mm. Embalagem com 50g. Validade: 75 % do prazo total de validade. Forma de fornecimento: Rolo com 50g.</p> <p>Tipo: Morelli ou de qualidade superior</p>	20	344198	ROLO	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 20 rolos.	PODON
AVULSOS						

22	<p>Isqueiro Maxi Gas</p> <p>Isqueiro portátil. Selo holográfico do INMETRO que garante a originalidade, qualidade e segurança. Validade: 75 % do prazo total de validade. Tamanho: 8cm de altura por 2,5 de largura (permitindo variação de +/- 10%) Forma de fornecimento: embalagem com 01 unidade.</p> <p>Tipo: Bic ou de qualidade superior</p>	10	602989	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 10 embalagens com 01 unidade.	PODON
23	<p>Banda Universal Sem Tubo Molar Superior – Esquerda/Direita 32,5</p> <p>Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos) As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Validade: 75 % do prazo total de validade. Material: aço inoxidável. Para arcada superior, tamanho: 32,5. Regularizado na ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem com 10 unidades.</p> <p>Tipo: MORELLI ou qualidade superior</p>	05	432579	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 05 embalagens com 10 unidades.	PODON
24	<p>Tala cervical para tracionador baixa tração.</p> <p>Indicado para aplicação de força extra bucal com tração cervical, utilizando elásticos ou tracionadores. Possui dois rebites para regular as força de tracionamento dos elásticos, tecido macio e maior resistência ao uso e as lavagens. Características adicionais: 184mm. Forma de fornecimento: embalagem com 01 unidade.</p> <p>Tipo: Morelli ou de qualidade superior</p>	30	434180	EMB	Considerando o uso para 12 meses, serão necessários 30 embalagens com 1 unidade.	PODON

*O código CATMAT do item 10 ao 18 apresenta a descrição um pouco diferente. Como não foi encontrado um código idêntico, optou-se por utilizar um código mais próximo para o objeto. É fundamental ressaltar que, em caso de discrepância com o CATMAT, os detalhes técnicos definidos neste Instrumento terão precedência.

7. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ENTIDADES PREFERENCIAIS, JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO E DA INDIVISIBILIDADE

Tratamento preferencial

Conforme preconizado na Lei Complementar nº 123, de 2006 e na Lei nº 4.611, de 2011, aplicam-se às entidades preferenciais, às microempresas e às empresas de pequeno porte os seguintes benefícios:

1. Tratamento favorecido e diferenciado às entidades preferenciais, nos percentuais mínimos de 10% (dez por cento) e, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do gasto público com contratações;
2. Participação exclusiva, até o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para itens e grupos, enquanto não for atingido o limite percentual do tratamento favorecido e diferenciado;
3. O tratamento favorecido e diferenciado não poderá ser aplicado em favor de entidade que, em decorrência do valor da licitação a que estiver concorrendo, venha a auferir faturamento que acarrete o seu desenquadramento da condição de microempresa.
4. Cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Caso haja enquadramento, os itens e grupos beneficiados serão destacados no tópico 'ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS', em coluna própria 'TRATAMENTO FAVORECIDO', com o tipo de benefício sendo participação exclusiva ou cota reservada. Não havendo enquadramento, os itens e grupos serão destacados como ampla concorrência.

Agrupamento e indivisibilidade

Não há itens indivisíveis para o presente objeto.

Há 02 agrupamento nesta contratação:

Os itens foram organizados em dois agrupamentos distintos com o objetivo de otimizar a condução da licitação, assegurar a competitividade e facilitar a análise técnica e financeira das propostas.

O Grupo 1 (Itens 1 a 18) contempla bandas molares com tubos simples, duplos ou triplos, que constituem um conjunto de materiais com características semelhantes de aplicação e uso, destinados a procedimentos ortodônticos. O agrupamento desses itens visa garantir a padronização dos materiais, a coerência técnica entre os componentes e a uniformidade na qualidade do fornecimento.

O Grupo 2 (Itens 19 a 21) reúne materiais complementares, como fios e correntes para contenção lingual, que possuem função e especificações técnicas distintas das bandas, justificando a separação em grupo próprio. Essa divisão permite que fornecedores especializados em cada tipo de produto possam participar de forma mais direcionada, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de melhores preços para a Administração.

Assim, o critério de agrupamento adotado está fundamentado na afinidade técnica e funcional entre os itens, garantindo maior eficiência na gestão contratual, melhor avaliação das propostas e adequação às práticas de mercado.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

O preço máximo estimado é de **R\$ 9.836,96 (nove mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)** de acordo com a pesquisa de preços, detalhada na planilha de custos, Planilha Financeira (185294210).

GRUPO	ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	TRATAMENTO FAVORECIDO
	1	Banda Molar Inferior com tubo duplo – Esquerda/Direita 32	EMB	05	R\$ 16,00	R\$ 80,00	
	2	Banda Molar Inferior com tubo duplo – Esquerda/Direita 32,5	EMB	05	R\$ 16,00	R\$ 80,00	

1 (BANDAS COM TUBO)	3	Banda Molar Inferior com tubo duplo – Esquerda/Direita 33	EMB	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
	4	Banda Molar Inferior com tubo duplo – Esquerda/Direita 33,5	EMB	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00	
	5	Banda Molar Inferior com tubo duplo – Esquerda/Direita 39	EMB	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00	
	6	Banda Molar Inferior com tubo duplo – Esquerda/Direita 39,5	EMB	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00	
	7	Banda Molar Inferior com tubo duplo – Esquerda/Direita 40	EMB	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	
	8	Banda Molar Inferior com tubo duplo – Esquerda/Direita 40,5	EMB	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	
	9	Banda Molar Inferior com tubo duplo – Esquerda/Direita 42	EMB	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	
	10	Banda Molar Superior com tubo simples – Esquerda/Direita 32	EMB	05	R\$ 16,00	R\$ 80,00	
	11	Banda Molar Superior com tubo simples – Esquerda/Direita 32,5	EMB	05	R\$ 16,00	R\$ 80,00	
	12	Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 33	EMB	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00	
	13	Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 33,5	EMB	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00	
	14	Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 39	EMB	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00	
	15	Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 39,5	EMB	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00	
	16	Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 40	EMB	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	

	17	Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 40,5	EMB	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	
	18	Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 42	EMB	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	
VALOR GRUPO 1						R\$ 7.680,00	
GRUPO	ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	TRATAMENTO FAVORECIDO
2 (FIO E CORRENTE)	19	Corrente para contenção lingual Soft (Vermelha) Infinity	EMB	03	R\$ 199,36	R\$ 598,08	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
	20	Corrente para contenção lingual Hard (AZUL) Infinity	EMB	03	R\$ 199,36	R\$ 598,08	
	21	Fio amarrilho CrNi Redondo □0,25mm (.010") – Rolo 50g	ROLO	20	R\$ 17,26	R\$ 345,20	
VALOR GRUPO 2						R\$ 1.541,36	
-	22	Isqueiro Maxi Gas	EMB	10	R\$ 7,71	R\$ 77,10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
-	23	Banda Universal Sem Tubo Molar Superior – Esquerda/Direita 32,5	EMB	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
-	24	Tala cervical para tracionador baixa tração	EMB	30	R\$ 15,95	R\$ 478,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
TOTAL ESTIMADO						R\$9.836,96	

9. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

Forma de Fornecimento	
Entrega Integral (todo quantitativo de uma só vez)	No prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato.

RECEBIMENTO DO OBJETO

LOCAL DE ENTREGA	<p>Endereço: Almoxarifado da Policlínica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, localizada no Setor de Áreas Isoladas (SAIS) Área Especial nº 03, Setor Policial Sul – Brasília - DF.</p> <p>Google Maps: https://www.google.com/maps/dir/15.8336643,-47.9344318/SPO+Policlinica+Odonto%C3%82gica+do+CBMDF+-+PODON+-+DF+-+Plano+Piloto.+Bras%C3%ADa+-+DF,+70377-510/@-15.8333048,-47.9371323,17z/data=!3m1!4b1!4m9!4m8!1m1!4e1!1m5!1m1!1s0x935a2fe398579973:0xd85e34f5e7501318!2m2!1d-47.9346519!2d-15.8333993?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MTAyMC4wIKXMDSoASAFOAw%3D%3D</p> <p>CEP: 70.6610-209</p> <p>Telefone: (61) 3193-0240.</p> <p>E-mail: podon.selog@cbm.df.gov.br</p> <p>Dias úteis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2^a à 6^a: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 <p>Agendar a entrega com pelo menos um dia útil de antecedência pelos canais de contato acima.</p>
PROVISÓRIO	No ato da entrega.
CORREÇÃO DE VÍCIOS DA ENTREGA PROVISÓRIA	Prazo de 15 (quinze) dias corridos para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados nos objetos e/ou substituições dos objetos que não atendem às especificações estabelecidas neste Instrumento.
DEFINITIVO	Prazo de 20 (vinte) dias corridos para a contratante verificar as especificações estabelecidas neste Instrumento.
RESPONSABILIDADE	O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
ESTADO DO OBJETO	Todos os objetos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento, todos em língua portuguesa.

10. DA GARANTIA

Ao que couber garantia, a empresa contratada deverá fornecer garantia legal de 30 dias para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias nos **OBJETOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados nos objetos ou realizar substituições dos objetos **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregá-los com as correções ou substituições necessárias será de até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

11. VALIDADE

Ao que couber validade, a empresa contratada deverá fornecer os produtos objeto da licitação com no mínimo 75% de sua validade, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias nos **OBJETOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados nos objetos ou realizar substituições dos objetos **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE**, conforme citado no item anterior, e entregá-los com as correções ou substituições necessárias será de dez (10) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

12. DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às

especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 44.330/2023

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o resarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.

Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

A Contratada deverá aplicar critérios de sustentabilidade ambiental conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

17. DAS PENALIDADES

No caso de violação de quaisquer disposições estipuladas neste Instrumento, serão passíveis de aplicação as penalidades descritas em Edital. Esse procedimento seguirá os princípios do devido processo legal, assegurando garantias ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com os Art. nº 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.

Atenciosamente,

KEMPS **Rhuan** Lemos dos Santos - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Subdiretor de Materiais e Serviços e Chefe da SEPEC

Matr. 1909306



Documento assinado eletronicamente por **KEMPS RHUAN LEMOS DOS SANTOS - Ten-Cel. QOBM/Comb.** - Matr.01909306, Subdiretor(a) de Materiais e Serviços, em 10/11/2025, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=186589233 código CRC= **D1EC1C2C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00099243/2025-92

Doc. SEI/GDF 186589233

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF

Endereço: Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra “B”, Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER) fone 0xx(61) 3901-0190.

Apresentamos PROPOSTA DE PREÇOS de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 230/2025 -DICOA/DEALF/CBMDF, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL OU DISTRITAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO:

DADOS BANCÁRIOS:

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos Anexos.

Nossa cotação para a fornecimento do objeto está especificada, conforme abaixo:

GRUPO	ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1	Banda Molar Inferior com tubo duplo – Esquerda/Direita 32	EMB	05		

1 (BANDAS COM TUBO)	2	Banda Molar Inferior com tubo duplo – Esquerda/Direita 32,5	EMB	05		
	3	Banda Molar Inferior com tubo duplo – Esquerda/Direita 33	EMB	40		
	4	Banda Molar Inferior com tubo duplo – Esquerda/Direita 33,5	EMB	40		
	5	Banda Molar Inferior com tubo duplo – Esquerda/Direita 39	EMB	60		
	6	Banda Molar Inferior com tubo duplo – Esquerda/Direita 39,5	EMB	60		
	7	Banda Molar Inferior com tubo duplo – Esquerda/Direita 40	EMB	10		
	8	Banda Molar Inferior com tubo duplo – Esquerda/Direita 40,5	EMB	10		
	9	Banda Molar Inferior com tubo duplo – Esquerda/Direita 42	EMB	10		
	10	Banda Molar Superior com tubo simples – Esquerda/Direita 32	EMB	05		
	11	Banda Molar Superior com tubo simples – Esquerda/Direita 32,5	EMB	05		
	12	Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 33	EMB	40		
	13	Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 33,5	EMB	40		
	14	Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 39	EMB	60		
	15	Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 39,5	EMB	60		
	16	Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 40	EMB	10		
	17	Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 40,5	EMB	10		
	18	Banda Molar Superior com tubo triplo – Esquerda/Direita 42	EMB	10		
2 (FIO E CORRENTE)	19	Corrente para contenção lingual Soft (Vermelha) Infinity	EMB	03		
	20	Corrente para contenção lingual Hard (AZUL) Infinity	EMB	03		
	21	Fio amarrilho CrNi Redondo □0,25mm (.010") – Rolo 50g	ROLO	20		
-	22	Isqueiro Maxi Gas	EMB	10		
-	23	Banda Universal Sem Tubo Molar Superior – Esquerda/Direita 32,5	EMB	05		
-	24	Tala cervical para tracionador baixa tração	EMB	30		
TOTAL						

Declaramos que esta proposta tem validade de ____ (_____) dias corridos. **[Prazo não será inferior a 60 (sessenta) dias]**

Declaro que prestarei os serviços da forma especificada no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 230/2025 -DICOA/DEALF/CBMDF.

Declaramos ainda, que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

_____ , _____ de _____ de 20____.

Assinatura e Identificação do Representante legal da Licitante



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 16/12/2025, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=189882982 código CRC= **8B603351**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
31930190

00053-00099243/2025-92

Doc. SEI/GDF 189882982